



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº24/2007

Súmula: Institui o Programa "MESA BRASIL" no Município de Campo Largo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "MESA BRASIL" no Município de Campo Largo, com o objetivo de promover o reaproveitamento de gêneros alimentícios coletados na indústria e comércio, para sua disponibilização gratuita à população carente previamente cadastrada.

Art. 2º A coordenação deste programa deverá ser feita pela Secretaria de Promoção Social do Município de Campo Largo, com o apoio de nutricionistas, assistentes sociais, psicólogos e da Vigilância Sanitária.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica encarregado de regulamentar por decreto o Programa Mesa Brasil, no prazo de 90 dias da edição desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 14 de Maio de 2007.


Vereadora Marilene Schiavon
Presidente